



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS**

---

**RESOLUÇÃO Nº 01, de 29 de janeiro de 2019.**

Regulamenta critérios, atividades, pontuações e respectivos pesos a serem considerados no Instituto de Ciências Humanas do *Campus* Universitário de Marabá para as provas escrita, didática, de memorial, prática e para julgamento de títulos, nos Concursos Públicos para ingresso no Magistério Superior, em adequação à Resolução Nº 222 de 27 de setembro de 2018, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFESSPA.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS** do Campus Universitário de Marabá, no uso das atribuições, atendendo ao disposto na Resolução Nº 222 de 27 de setembro de 2018 - CONSEPE e em cumprimento à decisão do Conselho do Instituto de Ciências Humanas, promulga a seguinte:

**R E S O L U Ç Ã O:**

**TÍTULO I**  
**DA ESTRUTURA DOS CONCURSOS**

Art. 1º. Conforme o art. 48 da Resolução 222/2018 - CONSEPE, os Concursos Públicos às Carreiras do Magistério de Ensino Superior constarão de 2 (duas) etapas, sendo a Primeira Etapa de caráter eliminatório e classificatório e a Segunda Etapa de caráter classificatório, na seguinte ordem:

- I – Primeira Etapa:
- a) Prova Escrita e Leitura Pública da mesma;
  - b) Prova Didática;
  - c) Prova Prática, se necessária;
  - d) Prova de Memorial;
- II – Segunda Etapa:
- a) Julgamento de Títulos.

**TÍTULO II**  
**DA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA (cf. anexos)**

Art. 2º. A avaliação da Prova Escrita observará, conforme o artigo 50, Parágrafo único, inciso IV, da Resolução 222/2018 - CONSEPE os critérios abaixo discriminados, cuja valoração está descrita no anexo I desta resolução:

- I – Forma: introdução, desenvolvimento, conclusão;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS**

---

- II – Conteúdo e desenvolvimento do tema: organização, coerência, clareza de ideias, extensão, atualização e profundidade;
- III – Linguagem: uso adequado da terminologia técnica, propriedade, clareza, precisão e correção gramatical;

**TÍTULO III**  
**DA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

Art. 3º. A prova didática destina-se à avaliação do desempenho didático-pedagógico do candidato. Os critérios de avaliação, definidos no art.51, §1º, alíneas a e b da Resolução 222/2018 – CONSEPE, são os descritos abaixo, cuja valoração consta no Anexo II desta resolução:

- I – O planejamento, a organização e a clareza da aula;
- II – A extensão, atualização e profundidade dos conhecimentos do candidato-

**TÍTULO IV**  
**DA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**

Art. 4º. Havendo necessidade de Prova Prática ou Experimental, seus critérios de avaliação serão definidos previamente no respectivo Plano de Concurso, desde que atenda ao disposto no artigo 53, Parágrafo único, da Resolução 222/2018 - CONSEPE.

**TÍTULO V**  
**DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE MEMORIAL**

Art. 5º. Na prova de Memorial, a Comissão Examinadora deverá avaliar os aspectos constantes no art. 56 da Resolução 222/2018 - CONSEPE, cuja valoração está descrita no Anexo III desta resolução:

- I – Domínio dos temas e ideias que tenham dado sustentação ao Memorial, atentando, de modo especial, para sua pertinência em relação à área de conhecimento do Concurso;
- II – Consistência teórica, formativa e prática;
- III – Extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato na área específica do Concurso;
- IV – Pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas;
- V – Dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica e científica;
- VI – Participação do candidato em programas de ensino, pesquisa e extensão, bem como em atividades de administração universitária;
- VII – Participação do candidato em outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS**

---

**TÍTULO VI**  
**DO JULGAMENTO DE TÍTULOS**

Art. 6º. A etapa de julgamento de títulos, de caráter classificatório nos Concursos Públicos de Provas e Títulos, obrigatório para ingresso no Magistério Superior, será realizada por meio do exame do *Curriculum Vitae* dos candidatos registrados na plataforma Lattes.

Parágrafo único. Conforme disposto no Art. 57 da Resolução 222/2018 - CONSEPE, a Comissão Examinadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados, os seguintes grupos de atividades:

- I – Grupo I: Formação Acadêmica;
- II – Grupo II: Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural;
- III – Grupo III: Atividades didáticas;
- IV – Grupo IV: Atividades Técnico-Profissionais.

Art. 7º. Os grupos de atividades serão organizados em dois itens, sendo:

- I – Item A: composto pelo Grupo I, totalizando 5,0 pontos.
- II – Item B: composto pelos grupos II, III e IV, totalizando 5,0 pontos.

Art. 8º. Para os títulos constantes na Formação Acadêmica será considerada somente a maior titulação, sendo a pontuação assim distribuída:

- I. de Doutorado, conforme perfil do candidato exigido no edital, validado ou revalidado em Instituição nacional credenciada, no valor de 5,0 pontos.
- II. Diploma de Mestrado, conforme perfil do candidato exigido no edital, validado ou revalidado em Instituição nacional credenciada, no valor de 2,5 pontos.

~~§ único. Para efeito de pontuação da prova de títulos, serão aceitos como comprovação de titulação: diploma de Doutorado ou Mestrado, ou ata de defesa, ou certificado, ou documento que comprove vínculo no programa de realização do curso.~~

**Parágrafo único:** Para efeito de pontuação da prova de títulos, serão aceitos como comprovação de titulação: diploma de Doutorado ou Mestrado, ou ata de defesa, ou certificado, ou documento que comprove a conclusão do curso no programa de realização.”  
[\(Redação dada pela Resolução nº 004, de 13 de dezembro de 2023\)](#)

Art. 9º. A valoração completa dos Grupos I, II, III e IV se encontra no Anexo IV desta resolução.

Art. 10. O procedimento para cômputo dos pontos finais dos candidatos, por examinador, consiste em somar a nota do Item A (no valor máximo de 5,0 pontos), com a nota do Item B (valor máximo de 5,0 pontos), calculada da seguinte forma:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS**

---

Nota Item B = ((Nota do Grupo II x 3) + (Nota do Grupo III x 3) + (Nota do Grupo IV x 2)) / 8

Nota Final = Item A + Item B

**TÍTULO VII**  
**DA APROVAÇÃO**

Art. 11. A pontuação do candidato em cada prova da Primeira Etapa será a média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores (numa escala de 0 a 10), considerada uma casa decimal (Art. 58 da Resolução 222/2018 - CONSEPE).

§ 1º Será eliminado na primeira etapa do concurso, o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) em qualquer uma das provas.

§ 2º A nota final do candidato será calculada como a média aritmética ponderada das notas da Primeira e Segunda Etapas, conforme Art. 58, § 4º da Resolução 222/2018 – CONSEPE;

§ 3º Para a composição da Nota Final, serão considerados os seguintes pesos: Primeira Etapa com peso 3 e a Segunda Etapa com peso 2.

§ 4º O cálculo da Nota Final será realizado da seguinte forma:

NF = (Primeira Etapa x3 + Segunda Etapa x2) / 5

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 12. Os casos omissos e não previstos nesta resolução serão analisados e deliberados pelo Congregação do Instituto de Ciências Humanas, observada a legislação vigente.

Direção do Instituto de Ciências Humanas, 29 de janeiro de 2019.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS**

**ANEXO I - PROVA ESCRITA**

ROTEIRO DE APOIO À AVALIAÇÃO DA **PROVA ESCRITA** DO CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR NA CLASSE DE PROFESSOR \_\_\_\_\_, TEMA \_\_\_\_\_, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA), A QUE SE REFERE O EDITAL Nº \_\_\_\_\_, REALIZADA NO DIA \_\_\_\_\_.

**Candidato (a):** \_\_\_\_\_

**Avaliador (a):** \_\_\_\_\_

ASPECTOS A SEREM OBSERVADOS	Avaliação			
	SIM			NÃO
	Integral: 1	Parcial: 0,75	Superficial: 0,5	0,0
<b>I – Apresentação (2,0)</b>				
01. Inclui os elementos fundamentais de um trabalho de natureza acadêmica (introdução, desenvolvimento e conclusão)?				
02. Tais elementos estão devidamente articulados entre si?				
<b>II – Conteúdo e desenvolvimento do tema (6,0)</b>				
03. Apresenta organização lógica das ideias?				
04. Aprofunda os aspectos fundamentais dos temas?				
05. Evidencia conhecimento e aplicação de referencial teórico de forma pertinente?				
06. Faz interpretações coerentes e plausíveis das ideias dos autores citados?				
07. Evidencia concepções críticas e problematiza o tema?				
08. O texto elaborado apresenta clareza de ideias e coerência entre elas?				
<b>III – Uso adequado da terminologia técnica, propriedade, clareza, precisão e correção gramatical (2,0)</b>				
09. Evidencia clareza, fluência verbal e correção gramatical na redação do texto?				
10. Utiliza adequadamente a terminologia própria da temática?				
<b>TOTAL PARCIAL</b>				
<b>TOTAL FINAL</b>				

Nota final: \_\_\_\_\_

Avaliador: \_\_\_\_\_

OBS: Para o cálculo final da nota da prova, deve-se somar tudo e dividir por dois.  
[\(Revogado pela Resolução nº. 02 de 22 de fevereiro de 2019\).](#)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS**  

---

**ANEXO II - PROVA DIDÁTICA**

ROTEIRO DE APOIO À AVALIAÇÃO DA **PROVA DIDÁTICA** DO CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR NA CLASSE DE PROFESSOR\_\_\_\_\_

TEMA\_\_\_\_\_,  
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA), A QUE SE REFERE O EDITAL Nº\_\_\_\_\_, REALIZADA NO DIA\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

**Candidato (a):**\_\_\_\_\_

**Avaliador (a):**\_\_\_\_\_

ASPECTOS A SEREM OBSERVADOS	Avaliação			
	SIM			NÃO
	Integral: 1	Parcial: 0,75	Superficial: 0,5	0,0
<b>I – Planejamento, a organização e a clareza da aula (7,0)</b>				
01. Introduz o assunto de forma motivadora?				
02. Aborda os aspectos principais do tema-objeto da prova?				
03. Aprofunda com propriedade cada aspecto do tema, mostrando clareza do conhecimento teórico utilizado?				
04. Mantém consistência teórica e logicidade na expressão das ideias?				
05. Aborda e problematiza o tema no nível de complexidade adequado?				
06. Apresenta conclusão retomando aspectos relevantes e fundamentais do tema?				
07. O plano de aula apresenta objetivos, conteúdos, procedimentos metodológicos, avaliação e referências pertinentes?				
08. Articula o conteúdo da aula ao debate sobre temáticas gerais nas quais este conteúdo se insere?				
09. A proposta de avaliação apresentada para a aula é pertinente ao conteúdo?				
10. Os elementos do plano são expressos de modo claro, preciso e adequado, mostrando consistência interna?				
11. No roteiro do conteúdo são incluídos os pontos fundamentais do tema, devidamente articulados entre si?				
12. Usa o(s) recurso(s) pedagógico(s) de modo a facilitar a comunicação?				
13. Obedeceu aos limites de tempo estabelecido para aula didática?				
14. Adota um modo apropriado de ritmo, tom, altura e dicção, apresentando fluência verbal e linguagem adequada?				



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS**

ASPECTOS A SEREM OBSERVADOS	Avaliação			
	SIM			NÃO
	Integral: 1	Parcial: 0,75	Superficial: 0,5	0,0
<b>II – Extensão, atualização e profundidade dos conhecimentos dos candidatos (3,0)</b>				
15. As referências utilizadas são pertinentes?				
16. Evidencia conhecimento do referencial teórico utilizado?				
17. Interpreta com coerência e consistência as ideias dos autores mencionados?				
18. Relaciona o conteúdo da proposta de aula com o Projeto Pedagógico do Curso?				
19. Evidencia reflexão crítica na abordagem do tema?				
20. Relaciona concepções e ideias com o contexto regional?				
<b>TOTAL PARCIAL</b>				
<b>TOTAL FINAL</b>				

Nota Final: \_\_\_\_\_

Avaliador: \_\_\_\_\_

OBS: Para o cálculo final da nota da prova, deve-se somar tudo e dividir por dois.  
[\(Redação dada pela Resolução nº. 02 de 22 de fevereiro de 2019\).](#)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS**

---

**ANEXO III - PROVA DE MEMORIAL**

ROTEIRO DE APOIO À AVALIAÇÃO DA **PROVA DE MEMORIAL** DO CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR NA CLASSE DE PROFESSOR \_\_\_\_\_

TEMA \_\_\_\_\_,  
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA), A QUE SE REFERE O EDITAL Nº \_\_\_\_\_, REALIZADA NO DIA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Candidato (a):** \_\_\_\_\_

**Avaliador (a):** \_\_\_\_\_

ASPECTOS A SEREM OBSERVADOS	Avaliação			
	SIM			NÃO
	Integral: 100%	Parcial: 75%	Superficial: 50%	0,0
I. Domínio dos temas e ideias que tenham dado sustentação ao Memorial, de modo especial, para sua pertinência em relação à área de conhecimento do concurso (3,0);				
II. Consistência teórica, formativa e prática (2,0);				
III. Extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato na área específica do concurso (2,0);				
IV. Pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas (0,5)				
V. Dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica e científica (1,5);				
VI. Participação do candidato em programa de ensino, pesquisa e extensão, bem como em atividades de administração universitária (0,5);				
VII. Participação do candidato em outras atividades individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame (0,5).				
<b>TOTAL PARCIAL</b>				
<b>TOTAL FINAL</b>				

Nota Final: \_\_\_\_\_

Avaliador: \_\_\_\_\_



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS**

**ANEXO IV – PROVA DE TÍTULOS**

ROTEIRO DE APOIO À AVALIAÇÃO DA **PROVA DE TÍTULOS** DO CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR NA CLASSE DE PROFESSOR

TEMA \_\_\_\_\_,  
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA), A QUE SE REFERE O EDITAL N° \_\_\_\_\_, REALIZADA NO DIA \_\_\_\_\_.

**Candidato (a):** \_\_\_\_\_

**Avaliador (a):** \_\_\_\_\_

<b>Grupo I: Formação Acadêmica</b>		
<b>Atividades</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontos</b>
I. diploma de Doutorado ou ata de defesa, conforme perfil do candidato exigido no edital, validado ou revalidado em Instituição nacional credenciada, no valor de 5,0 pontos. *		
II. diploma de título exigido como requisito mínimo, validado ou revalidado em Instituição nacional credenciada, no valor de 2,5 pontos.		
<b>TOTAL FINAL</b>		

\*Conforme artigo 8º, Parágrafo único.

Obs: Para os títulos constantes da formação acadêmica será considerada somente a maior titulação.

<b>Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural - PESO 3 (Máximo 5 pontos)</b>		
<b>Atividades</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontos</b>
Publicação/Tradução de livro com ISBN	1,0/livro	
Publicação/Tradução de capítulo de livro com ISBN	0,5/capítulo	
Artigo, publicado ou aceito para publicação, com corpo editorial (Qualis A1 a A2)	1,0/artigo	
Artigo, publicado ou aceito para publicação, com corpo editorial (Qualis B1 a B3)	0,5/artigo	
Artigo, publicado ou aceito para publicação, com corpo editorial (Qualis B4 a C)	0,25/artigo	
Produto de divulgação científica na mídia regional / local (jornais e revistas)	0,1/artigo	
Participação no corpo editorial de periódico (Qualis A1 a A2)	0,25/ano	
Participação no corpo editorial de periódico (Qualis B1 a B3)	0,10/ano	
Participação no corpo editorial de periódico (Qualis B4 a C)	0,05/ano	
Trabalho completo em anais de congresso internacional	0,2/trabalho	
Trabalho completo em anais de congresso nacional	0,1/trabalho	
Trabalho completo em anais de congresso regional/local	0,05/trabalho	
Resumo publicado em anais de congresso internacional	0,1/trabalho	
Resumo publicado em anais de congresso nacional	0,05/trabalho	
Resumo publicado em anais de congresso regional/local	0,02/trabalho	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS**

<b>Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural - PESO 3 (Máximo 5 pontos)</b>		
<b>Atividades</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontos</b>
Palestra, conferência, mesa-redonda, seminário e curso ministrado em evento internacional como expositor ou debatedor	0,2/exposição	
Palestra, conferência, mesa-redonda, seminário e curso ministrado em evento nacional como expositor ou debatedor	0,15/exposição	
Palestra, conferência, mesa-redonda, seminário e curso ministrado em evento regional/local como expositor ou debatedor	0,05/exposição	
Apresentação de poster/banner em evento internacional	0,1/trabalho	
Apresentação de poster/banner em evento nacional	0,05/trabalho	
Apresentação de poster/banner em evento regional/local	0,02/trabalho	
Trabalho apresentado em congresso, sob forma de comunicação oral em evento internacional	0,15/trabalho	
Trabalho apresentado em congresso, sob forma de comunicação oral em evento nacional	0,01/trabalho	
Trabalho apresentado em congresso, sob forma de comunicação oral em evento regional/local	0,05/trabalho	
Coordenação de projeto de ensino, pesquisa ou extensão financiado por agência de fomento	0,25/projeto	
Coordenação de projeto de ensino, pesquisa ou extensão sem financiamento	0,1/projeto	
Participação em projeto de ensino, pesquisa ou extensão financiado por agência de fomento	0,15/projeto	
Participação em projeto de ensino, pesquisa ou extensão sem financiamento	0,05/projeto	
Processo ou Técnica (com patente)	1/patente	
Produto Tecnológico (com patente)	1/patente	
Produto de Design (com patente)	1/patente	
Software (com patente)	0,5/patente	
Produção de cartas, mapas e similares	0,05/produto	
Desenvolvimento de material didático ou instrucional, inclusive em sites da internet (no máximo cinco por quinquênio)	0,1/produto	
Manutenção de obra artística (com registro e/ou divulgação)	0,5/obra	
Organização e produção de evento (Técnico, científico e artístico) internacional	0,5/evento	
Organização e produção de evento (Técnico, científico e artístico) nacional	0,25/evento	
Organização e produção de evento (Técnico, científico e artístico) regional	0,1/evento	
Coordenação de programa de rádio ou TV	0,5/programa	
Apresentação de obra artística (com registro e/ou divulgação)	0,5/obra	
Apresentação em rádio ou tv (com registro e/ou divulgação)	0,5/obra	
Arranjo musical (Gravado, publicado e/ou apresentado) (com registro e/ou divulgação)	0,5/obra	
Composição musical (Gravado, publicado e/ou apresentada)	1,0/obra	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS**

<b>Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural - PESO 3 (Máximo 5 pontos)</b>		
<b>Atividades</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontos</b>
(com registro e/ou divulgação)		
Obras de artes visuais (com Registro e/ou divulgação)	1,0/obra	
Sonoplastia (com registro e/ou divulgação)	0,5/obra	
Cenário/figurino (com registro e/ou divulgação)	0,5/obra	
Direção de espetáculos (teatrais/musicais) (com registro e/ou divulgação)	0,75/obra	
Curadoria de exposições (com registro e/ou divulgação)	0,75/obra	

<b>Grupo III - Atividades Didáticas (PESO 3 - Máximo 5 pontos)</b>		
<b>Atividades</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontos</b>
Docência no ensino superior para pós-graduação stricto sensu	0,15/semestre	
Docência no ensino superior para pós-graduação lato sensu	0,1/semestre	
Docência no ensino superior para graduação	0,05/semestre	
Exercício do Magistério no Ensino Médio ou Profissionalizante	0,02/semestre	
Exercício do Magistério no Ensino Fundamental	0,01/semestre	
Orientação de Tese de Doutorado concluída	0,3/aluno	
Co-Orientação de Tese de Doutorado concluída	0,15/aluno	
Participação em Banca de qualificação para o Doutorado	0,1/banca	
Participação em Banca de defesa de Tese de Doutorado	0,1/banca	
Orientação de Mestrado concluída	0,2/aluno	
Co-Orientação de Dissertação Mestrado concluída	0,1/aluno	
Participação em Banca de qualificação para o Mestrado	0,05/banca	
Participação em Banca de defesa de Dissertação de Mestrado	0,05/banca	
Orientação de Monografia de Especialização concluída	0,1/aluno	
Co-Orientação de Monografia de Especialização concluída	0,05/aluno	
Participação em Banca de defesa de Monografia de Especialização	0,02/banca	
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na Graduação concluída	0,05/aluno	
Co-Orientação de TCC na Graduação concluída	0,02/aluno	
Participação em Banca de defesa de TCC	0,01/banca	
Orientação de Iniciação Científica, projetos de ensino e/ou extensão concluídos	0,05/aluno	
Coordenação de Curso de Especialização	0,1/curso	
Participação em Banca de concurso para professor efetivo em magistério superior	0,1/banca	
Participação em Banca de concurso para professor substituto em magistério superior	0,05/banca	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS**

<b>Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais (PESO 2 - Máximo 5 pontos)</b>		
<b>Atividades</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontos</b>
Exercício de cargo, função ou atividade profissional na área do conhecimento objeto do concurso	0,25/ano	
Cargo de Gestão em instituição pública e/ou privada	0,4/mandato	
Representação em Conselho Superior de IES pública e/ou privada	0,1/mandato	
Coordenação/presidência de comissão institucional em nível local ou regional	0,05/comissão	
Membro de comissão institucional em nível local ou regional	0,02/comissão	
Coordenação de organismo/comissão institucional em nível nacional	0,1/comissão	
Participação de organismo/comissão institucional em nível nacional	0,05/comissão	
Membro de comitê especial / CAPES ou CNPQ	0,15/ano	
Consultoria científica <i>ad-hoc</i> para instituição governamental, projeto, artigo científico	0,1/consultoria	
Prêmio e Lâurea	0,05/prêmio	
Aprovação em concurso público na área de atuação do concurso	0,25/concurso	
Aperfeiçoamento/Atualização como profissional com o mínimo de 180 h	0,1/curso	

OBS: De acordo com o artigo 10, o procedimento para cômputo dos pontos finais dos candidatos, por examinador, consiste em somar a nota do Item A (no valor máximo de 5,0 pontos), com a nota do Item B (valor máximo de 5,0 pontos), calculada da seguinte forma:

$$\text{Nota Item B} = (\text{Nota do Grupo II} \times 3 + \text{Nota do Grupo III} \times 3 + \text{Nota do Grupo IV} \times 2) / 8$$

$$\text{Nota Final} = \text{Item A} + \text{Item B}$$

Nota: \_\_\_\_\_

Avaliador: \_\_\_\_\_